

LEI Nº. 0631/2011.

EMENTA: Autoriza a concessão de gratificação aos professores participantes do Projeto Escola Ativa .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação especial, no valor de R\$ 150,00 (**cento e cinquenta reais**), aos professores municipais participantes do Projeto Escola Ativa.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSIRA, 13 de abril de 2011.


Miguel Gomes de Freitas
Prefeito